

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marumbi.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Marumbi, na qual ocorreu em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marumbi, com mandato até o dia 19 de novembro de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Marumbi:

- a) Josiane Lima Valentin, portador do RG nº 4.520.065-5 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 022.485.669-30, como titular;
- b) Erickson Fauzer Chagas, portador do RG nº 3.394.320-19 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 331.254.218-96, como titular;
- c) Roselaine Aparecida da Silva, portador do RG nº 92597725 – SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 047.944.769-14, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de Regulação ora nomeado desde o dia 18 de novembro de 2021 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPARG